



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

Decreto Legislativo Nº 4/2005

"Acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo n.º 003, de 11 de outubro de 2.005, que dispõe sobre cessão de uso de equipamentos de informática e outros bens móveis, que faz a Câmara Municipal à Delegacia de Polícia de Itapeva e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores, **APROVOU** e eu, Benedito Paula da Silva, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo n.º 003, de 11 de outubro de 2.005, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 1º. *omissus*

I - *omissus*

II - *omissus*

III - *omissus*

IV - *omissus*

V - 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP, modelo Deskjet 640C, objeto do patrimônio n.º 091."

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2005.


Benedito Paula da Silva
Presidente da Mesa